

CONCURSO

CENTENÁRIO DO TURISMO NAS ESCOLAS

ATÉ FEV'2012 . PARTICIPA!

<http://www.centenariodoturismo.org/>

REGULAMENTO

I PARTE . DISPOSIÇÕES INICIAIS

Artº 1º - Âmbito

A Comissão Nacional do Centenário do Turismo em Portugal promove o Concurso Nacional "Centenário do Turismo nas Escolas", integrado na programação nacional das comemorações do Centenário do Turismo em Portugal (1911-2011). No âmbito das suas competências, o Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova e a sua Escola Secundária de Fernando Namora, associando-se à iniciativa da Comissão Nacional do Centenário do Turismo em Portugal, da qual faz parte como entidade aderente, centraliza a coordenação directa deste Concurso Nacional.

Artº 2º - Objectivo

Pretende-se sensibilizar os alunos para a pesquisa no âmbito de tipologias de recursos e produtos patrimoniais, naturais ou imateriais da localidade/região, onde se insere a Escola/Agrupamento, visando a sua promoção e divulgação para fins de utilização turística.

Artº 3º - Destinatários

O Concurso destina-se a todos os alunos dos Cursos Profissionais de Turismo das Escolas Secundárias/Agrupamentos, Escolas Profissionais de todo o país.

II PARTE . NATUREZA E CONTEÚDOS DOS TRABALHOS

Artº 4º - Natureza e formatos dos trabalhos

1 - Os trabalhos podem ser apresentados em diferentes formatos, sendo distribuídos pelas seguintes categorias:

- . Categoria A - em suporte papel: desenhos, colagens, fotografias, artes plásticas;
- . Categoria B - em suporte audiovisual/informático: dvd, power-points,

A opção pela apresentação de power-point, DVD ou em CD, não deverá exceder os 15 minutos.

2 - Todos os trabalhos nos diferentes formatos devem apresentar uma ficha técnica ou memória descritiva a incluir em sobrescrito fechado e identificado sob pseudónimo.

3 - Os trabalhos serão individuais, sendo apenas permitida a apresentação a uma só categoria, podendo receber a orientação de um docente a leccionar num dos Cursos de Turismo.

Artº 5º - Conteúdos

Consideram-se de particular importância os trabalhos que apresentem novas perspectivas sobre a realidade sociocultural e ambiental, visando a divulgação de conteúdos patrimoniais – na forma de recursos e de possíveis novos produtos turísticos –, relevantes para se constituírem peça integrante na atractividade regional.

Artº 6º - Processo de candidatura

1 - O trabalho, sob pseudónimo, deve ser apresentado em suporte papel/material ou audiovisual/digital, com um registo de acompanhamento, contendo observação do professor acompanhante que, sob anonimato, o deve subscrever nessa qualidade.

2 - Os trabalhos propostos devem ser acompanhados, por sobrescrito selado com indicação de pseudónimo e, no seu interior, devidamente identificados, contendo o nome completo dos autores, idade, curso, ano lectivo e categoria referida no Artº 4º em que concorrem, bem como o nome da Escola/Agrupamento, morada e contacto telefónico, fax ou email.

3 - Uma vez concluídos, o(s) trabalho(s) deve(m) ser entregue(s) pelo professor acompanhante à Direcção da respectiva Escola/Agrupamento, que os remeterá sob correio registado ao Júri Nacional da escola promotora (Escola Secundária Fernando Namora, Rua Longjumeau, 3150-122 Condeixa-a-Nova) impreterivelmente até ao dia 22 de Fevereiro de 2012.

III PARTE . APRECIÇÃO E SELECÇÃO DOS TRABALHOS

Artº 7º - Apreciação dos trabalhos

1 - A apreciação dos trabalhos pelas duas categorias (Artº 4º) será realizada por um Júri Nacional nomeado pela escola promotora e do qual farão parte, obrigatoriamente, um elemento executivo da Comissão Nacional do Centenário do Turismo em Portugal e um artista plástico.

2 - O Júri Nacional deverá ter um número ímpar de elementos não devendo ser inferior a 5.

3 - Da deliberação do Júri Nacional não caberá recurso.

Artº 8º - Classificações finais

Os trabalhos não premiados ficarão em exposição na escola promotora e serão devolvidos às Escolas/Agrupamentos concorrentes até ao final do actual ano lectivo.

Artº 9º - Menções honrosas

O Júri Nacional, quando se justifique, poderá atribuir menções honrosas.

Artº 10º - Calendarização

Entrega dos trabalhos na escola promotora

Reunião do Júri Nacional e classificação dos trabalhos

Entrega dos prémios

Até 22 de Fevereiro de 2012

Até fins de Abril de 2012

Maior de 2012

Artº 11º - Prémios

1º Prémio

O primeiro classificado de cada uma das duas categorias (A e B) receberá como prémio um cruzeiro (MSC Cruzeiros) para duas pessoas no Mediterrâneo (*).

2º e 3º Prémios

Aos segundo e terceiro classificados de cada uma das duas categorias (A e B) receberá como prémio uma noite para duas pessoas numa Unidade Hoteleira da Fundação INATEL, em regime de alojamento e pequeno-almoço (**).

(*) As condições do primeiro prémio incluem:

- Alojamento
- Todas as refeições a bordo do navio, incluindo pequeno-almoço, almoço, lanche, jantar e, em algumas noites, uma ceia tardia ou buffet.
- Um programa bem planeado de actividades durante os dias no mar e uma vasta variedade de entretenimento à noite.
- Festa de boas-vindas do Comandante e Noite de Gala com jantar especial de gala.
- Biblioteca, jogos e filmes célebres.
- Utilização do ginásio e equipamento de fitness.

As condições não incluem:

- Serviços médicos, produtos da loja à venda a bordo
- Quota de serviço (+ €9/pessoa/dia de cruzeiro)
- Voos
- Excursões a terra
- Transfers
- Taxas Portuárias (+ €120/pessoa/cruzeiro)
- Salão de beleza e SPA (tratamentos e serviços pessoais)
- Café, cappuccino, bebidas não alcoólicas e alcoólicas
- Casino, jogos de vídeo e simulador de golfe (onde disponível)
- Serviço de quartos durante 24 horas (serviço de quartos de pequeno-almoço incluído)
- Internet Café e Wi-Fi, serviço telefónico para fora do navio
- Seguro de viagem e de protecção contra cancelamento
- Camarotes no Yacht Club
- Utilização do cruzeiro nas épocas Alta e Exclusiva.

(**) Condições do segundo e terceiros prémios:

• Válido até 31 de Dezembro de 2012 e sujeito a disponibilidade.